



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 050/2016 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017e dá outras providências. Mensagem do Executivo nº 030/2016.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 52

LDO 2016 – ANEXO DAS AÇÕES, PÁGINA 04.

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| SME | Abrangência | | |
| Ação: 2152 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | Produto Alunos atendidos | Meta Física 18.531 | Unidade Aluno |
| Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APREDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | | | |

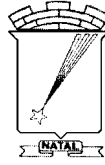
O quadro do anexo das ações da LDO 2017, página 04 passa a constar com a seguinte modificação:

| | | | |
|--|-----------------------------|--|------------------|
| SME | Abrangência | | |
| Ação: 2152 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | Produto Alunos atendidos | Meta Física <u>54.973</u> | Unidade Aluno |
| Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APREDIZAGEM COMPLEMENTANDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ATRAVÉS DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | | | |

Natal/RN, 13 de junho de 2016.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL

APROVADA EM 22.06.2016



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº 050/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A Ação 2152 – Programa de Alimentação Escolar apresentada no ANEXO DAS AÇÕES na página 04 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017 tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem complementando as necessidades nutricionais diárias dos alunos da rede de ensino, através da oferta de alimentação escolar.

Considerando que na previsão de receita para o exercício 2017 feita pela Secretaria Municipal de Educação – SME e encaminhada para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, por meio do Ofício nº 674/2016-GS/SME datado de 06 de abril de 2016 em anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, onde consta a previsão de transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na estimativa de 54.973 alunos a serem atendidos na Rede Municipal de Educação de Natal em 2017.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação, de forma unânime, pelos nobres pares.

Natal/RN, 13 de junho de 2016.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL

